CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito as partes, **ONESEC TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Sete de Setembro 2775, 9º andar, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.435.133/0001-26, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. Natalino Cordeiro da Cruz, brasileiro, portador do RG. 7.709.099-1 SSP-PR, CPF 042.795.779-60, denominada a seguir como **CONTRATADA**, e de outro lado **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, serviço público independente, autarquia *sui generis*, com sede à Rua Cel. Brasilino Moura, 253 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-340, CNPJ 77.538.510.0001-41, por seu presidente Cássio Lisandro Telles, denominado a seguir como **CONTRATANTE**, têm entre si, justo e acertado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E VALIDADE DO CONTRATO

I. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de implantação de infraestrutura, fornecimento de software e equipamentos de informática bem como o gerenciamento pela ONESEC das SALAS DIGITAIS[1] da OAB/PR nos termos descritos no presente instrumento.

II. A vigência da prestação de serviço é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da emissão da Ordem de Serviço para implantação do primeiro lote de salas.

III. Integram o presente contrato, rubricados pelas partes os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação Técnica dos Equipamentos (Hardware) disponibilizados.

Anexo II - Especificação Técnica dos Programas (Software) disponibilizados.

Anexo III - Especificação Serviços de Implantação Prestados.

Anexo IV - Especificação Serviços de Gestão Prestados.

Anexo V - Acordo de Nível de Serviço (SLA).

DOS SERVIÇOS

IV. A prestação de serviços do presente contrato compreende:

Fase Implantação: o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, hardware e software necessários para o funcionamento adequado das SALAS DIGITAIS conforme os parâmetros e níveis de serviços previstos neste instrumento.

Fase Gestão: fornecimento de mão de obra para funcionamento adequado das funcionalidades contratadas em cada SALA DIGITAL.

V. Serviços Oferecidos:

a) Implantação da Rede Corporativa: Conjunto de recursos de software, servidores físicos ou em cloud que oferecerá aos usuários das Salas da OAB um ambiente seguro e gerenciado para a execução das atividades a partir dos vários dispositivos (desktop e notebook).

Todas as atividades serão realizadas a partir de login na rede, com identificação do usuário por meio de senha pessoal. O acesso aos computadores e recursos tecnológicos da Sala aos advogados e terceiros que sejam devidamente autorizados pela OAB-PR.

---

1 Salas utilizadas pelos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil como auxílio no exercício de suas atividades profissionais que funcionarão de forma automatizada contendo as seguintes funcionalidades: a) Gestão da Rede Corporativa e segurança; b) CFTV - Circuito Fechado de TV e c) Gestão, suporte técnico e manutenção nos termos descritos neste contrato e seus anexos.

Ao fazer o login na rede, o usuário acessará um ambiente seguro e controlado, disponível em cloud ou rede local, onde estarão disponíveis e configurados os aplicativos necessários aos Advogados.

O serviço implementa uma arquitetura hibrida que permite acesso a partir de estações desktop devidamente configurada para isso, disponíveis nas salas da OAB, como também permite o acesso a partir de dispositivos dos próprios usuários. Nas duas situações os dispositivos utilizarão aplicativos hospedados, configurados e processados em servidores na estrutura cloud ou rede local. Bem como todos os aspectos de segurança externa e internada.

As atividades realizadas gerarão logs que possibilite auditorias sobre os acessos e procedimentos realizados. Os usuários não poderão armazenar seus arquivos neste ambiente de forma definitiva, apenas temporariamente enquanto realizar suas atividades nas salas. Os arquivos serão excluídos em 24 horas automaticamente sem backup.

Todas os logs serão preservados com cópias de segurança (backup) que serão retidos por até 5 (cinco) anos.

b) Circuito Fechado de Televisão (CFTV): Instalação do hardware, configuração, parametrização, homologação do sistema integrado (hardware e software), que permita o registro, armazenamento e recuperação das imagens das salas da OAB.

As imagens serão armazenas por um período de 15 (quinze) dias. O software de gerenciamento das imagens será armazenado e processado em ambiente cloud. O serviço contempla também a gestão e o suporte após a implantação do CFTV.

c) Gestão, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura cloud ou local, softwares tipo firewall e licenciamentos de tecnologias de terceiros. Monitoramento dos equipamentos e recursos disponíveis para utilização, corrigir falhas e aplicar os melhores protocolos de acordo com as boas práticas de mercado. Garantir de forma preventiva a saúde do ambiente (parque tecnológico) embarcado nas Salas Digitais a nível de software, hardware, infraestrutura e todos os aspectos de cibersegurança.

VI. Para que seja considerada cumprida a Fase de Implantação deverão, quando contratados, ser observado:

a) Hardware e Equipamentos, conforme descrição do Anexo I:

b) Softwares, conforme descrição do Anexo II:

c) Serviços Prestados para implantação, conforme descrição do Anexo III.

VII. Na Fase de Gestão deverão ser prestados, os seguintes serviços, conforme detalhados no Anexo IV:

1) Rede Corporativa: Suporte remoto aos advogados com algum tipo de problema com sua senha de acesso ou restrição ao uso dos recursos da SALA DIGITAL. Manutenção preventiva e corretiva do sistema em geral (Cloud, local e Software). Garantir a renovação das licenças de firewall, VDI, TS e backup. Criar indicadores de disponibilidade do serviço e de utilização por parte dos advogados.

2) CFTV: Monitoramento diário do sistema de CFTV para seu perfeito funcionamento. Manutenção preventiva e corretiva do sistema em geral (Hardware e Software), bem como garantir a troca de qualquer equipamento ou hardware com defeito parcial ou total.

3) Suporte Técnico: manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura cloud ou local. Monitoramento dos equipamentos e recursos disponíveis para utilização, corrigir falhas e aplicar os melhores protocolos de acordo com as boas práticas de mercado. Garantir de forma preventiva a saúde do ambiente (parque tecnológico) embarcado nas Salas

Digitais a nível de software, hardware, infraestrutura e todos os aspectos de cibersegurança.

DOS VALORES

VIII. A ONESEC receberá pela prestação de serviços os valores abaixo:

Implantação (Setup Inicial - Taxa Única): R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais) por SALA DIGITAL, respeitando o lote mínimo de 10 (dez) unidades neste primeiro momento, os próximos lotes poderão ser unitários. Os seguintes produtos e serviços estão previstos na Fase de Implantação:

a) Criação da cloud ou rede local e disponibilização do ambiente customizado a nível de sistema operacional, rotinas de backup e regras de segurança. Além desses está incluso, horas técnicas para criação dos ambientes sejam físico ou cloud.

b) Instalação do hardware (Câmera) e criação da infraestrutura para o software. Configuração e parametrização do software de monitoramento. Homologação da plataforma integrada com o hardware em ambiente de produção do cliente.

c) Testar e homologar o conjunto da solução proposta até o devido funcionamento seguro e estável.

Gestão Mensal: A OAB/PR pagará mensalmente à ONESEC valor relativo a Fase de Gestão das SALAS DIGITAIS, por sala contratada, considerando o número total de SALAS DIGITAIS em funcionamento no mês de referência, conforme tabela abaixo:

Faixa	QUANTIDADE	VALOR MENSAL - POR SALA
1	Mínimo 10	R$ 1.040,00
2	Até 20	R$ 890,00
3	Até 30	R$ 840,00
4	Até 40	R$ 815,00

CORREÇÃO ANUAL CONTRATO

IX. Os valores descritos neste contrato serão reajustados anualmente na data de aniversário da assinatura do contrato, de acordo com o Índice Geral de Preços Mensal – IGPM/FGV, registrado no período.

DA ORDEM DE SERVIÇO

X. A OAB/PR expedirá Ordem de Serviço para início da Fase de Implantação contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Endereço completo da localidade onde será implantada a SALA DIGITAL.

b) Nome completo, e-mail e telefone de pessoa responsável na localidade de implantação da SALA DIGITAL.

c) Dados e informações arquitetônicos e de infraestrutura de elétrica, lógica ou quaisquer que sejam necessários para implantação da SALA DIGITAL, inclusive projetos.

A Ordem de Serviço poderá conter o pedido de mais de uma SALA DIGITAL e será enviada à ONESEC via e-mail.

XI. Expedida a Ordem de Serviço, a ONESEC terá, a partir do depósito do valor relativo à Fase de Implantação (Cláusula VIII) o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega da SALA DIGITAL em funcionamento levando em consideração os serviços contratados.

XII. Deverá ocorrer a homologação dos itens implantados por parte da OAB/PR para início do processo do pagamento mensal no prazo de até 2 (dias) dias após o envio do relatório de implantação sendo a mesma considerada aceita se dentro deste prazo não houverem indicações de inconsistência por parte da OAB/PR.

XIII. Após o aceite da homologação pela OAB/PR ou o transcurso *in albis* do prazo de 2 (dias) dias, tem-se como devidos os valores fixados a título de Gestão Mensal.

DO RECEBIMENTO DOS VALORES GESTÃO MENSAL

XIV. Após o término da Fase de Implementação, considerando os serviços contratados para a sala, deverá ser realizado START na SALA DIGITAL com apresentação de relatório detalhando que comprove o funcionamento completo, seguro e estável de todas as funcionalidades contratadas segundo parâmetros fixados neste instrumento, contendo no mínimo:

a) Rede Corporativa - "Resultado esperado, que o advogado digite sua senha pessoal no desktop e consiga fazer o login". O software deverá armazenar os logs dos conteúdos acessados na rede. E toda a proteção de segurança.

b) CFTV - "Resultado esperado, que o ambiente seja monitorado e as imagens armazenadas".

XV. A ONESEC emitirá mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente a da prestação de serviço de gestão mensal, a ser enviado para pessoa indicada pela OAB/PR, relatório para fins que ateste os serviços prestados, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Indicadores de acesso e disponibilidade dos serviços hospedados da cloud ou fisico;

b) Indicador de disponibilidade da rede corporativa;

c) Indicador de disponibilidade do serviço de CFTV;

d) Indicadores consolidados do acordo de nível de serviço (SLA);

e) Eventuais relatórios solicitados pela OAB/PR.

XVI. A OAB/PR no prazo de até 2 (dias) dias após o envio do relatório, deverá atestar a prestação de serviços, sendo a mesma considerada aceita dentro deste prazo não houver indicações de inconsistência.

XVII. Em caso de aceite ou transcurso *in albis* do prazo de 2 (dois) dias, a ONESEC deverá emitir documento fiscal hábil para o recebimento dos valores, que deverão ser pagos pela OAB/PR em até 10 (dez) dias do recebimento da Nota Fiscal ou equivalente fiscal, sob pena de incidência de multa de 4% (quantro por cento) e correção diária.

XVIII. Em caso de não atendimento do nível de serviço acordado (SLA) a Nota Fiscal deverá ser emitida com o valor já aplicado o desconto da constante do item VIII.IV

XIX. Em caso de não aceite dos serviços prestados por quaisquer motivos, a OAB/PR deverá, no prazo fixado, apresentar justificativa de não conformidade dos serviços, indicando especificamente o motivo e o fundamento contratual para correção ou glosa do pagamento devido.

XX. Do relatório de não aceite e/ou glosa de serviços deve ser cientificada a ONESEC para apresentar contraditório, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

SUPORTE

XXI. A ONESEC prestará suporte dos serviços contratados das seguintes formas:

a) Presencial: Correção, configuração ou troca de hardware/equipamento de propriedade da ONESEC.

O suporte presencial se dará em até de 24 (vinte e quatro) horas para SALAS DIGITAIS em localidades até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de Curitiba e no prazo de 72 (setenta e duas) horas para localidades acima desta distância.

b) Online: Acompanhamento, interações e feedback ao advogado usuário da SALA DIGITAL em relação as funcionalidades contratadas.

O suporte online se dará no horário de 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), de segunda a sexta feira exceto feriados. Por meio das seguintes soluções tecnológicas:

b.1) Help-desk disponibilizado no web site https://app.helper.inf.br.

b.2) Via WhatsApp e/ou compatível.

b.3) Via telefonia.

XXII. O suporte técnico fornecido pela ONESEC não abrange: a conexão com a internet, rede lógica ou elétrica, central telefônica, computadores ou qualquer tipo de licenciamento de terceiros (sistema operacional, pacote office e antivírus) os quais serão de responsabilidade da OAB/PR.

NÍVEIS DE SERVIÇO - SLA

XXIII. Partindo-se da premissa de que em prestação de serviços na área de informática não existe garantia integral (100%) de nível de serviço, denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement), para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela ONESEC, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da ONESEC, mas sim indicador de excelência técnica.

XXIV. A ONESEC, desde que observadas as obrigações a cargo do CONTRATANTE e previstas no presente contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA (Service Level Agreement – acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) em pleno funcionamento as SALAS DIGITAIS e seu suporte nos termos definidos neste instrumento, com nível de atendimento conforme descritos no ANEXO V, em cada mês civil, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a. Interrupção, intermitência ou qualquer tipo de falha do serviço de internet da sala;
b. Interrupção, intermitência ou qualquer tipo de falha da rede logica e elétrica;
c. Manipulação dos equipamentos ONESEC por terceiros;
d. Quando os técnicos da ONESEC não terem autorização para acessarem os ambientes para manutenção;
e. Manutenção preventiva agendada;

XXV. Se os serviços forem suspensos temporariamente em razão de quaisquer das condições elencadas nas cláusulas "a" a "e" supra, o prazo em que durar esta suspensão NÃO SERÁ COMPUTADO para fins de verificação do cumprimento ou não do SLA pela ONESEC.

XXVI. O desconto a ser concedido, considerando o valor mensal da SALA DIGITAL onde eventualmente não seja atendido o SLA, será o seguinte:

a) Maior ou igual a 95,00% e menos que 97,00% = 8% de desconto
b) Maior ou igual a 90,00% e menos que 95,00% = 12% de desconto
c) Menor que 90,00% = 15% de desconto

OBRIGAÇÕES DA ONESEC

XXVII. São ainda responsabilidades da ONESEC:

a) Apresentar requisitos para elaboração dos projetos arquitetônico e executivos das SALAS DIGITAIS contemplando as necessidades técnicas previstas neste contrato em relação aos serviços passíveis de contratação.

b) O fornecimento dos equipamentos e hardware, conforme o Anexo I.

c) Fornecimento software, conforme Anexo II.

d) Fornecimento de mão de obra, conforme Anexo III.

e) Fornecimento de garantia dos equipamentos e hardware, seja por troca ou manutenção, enquanto vigorar o presente instrumento.

f) A totalidade de custos para implantação, gestão e suporte das SALAS DIGITAIS nos termos do presente contrato.

g) Assegurar que não existe qualquer vínculo trabalhista entre a OAB/PR e os empregados da ONESEC envolvidos na prestação de serviços, assumindo total responsabilidade por encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários relativamente aos mesmos, isentando assim a OAB/PR de quaisquer obrigações que não lhe sejam legal e diretamente atribuíveis, se comprometendo, ainda, a ressarcir toda e qualquer despesa incorrida pela OAB/PR em virtude de reclamação trabalhista eventualmente ajuizada contra ela, por algum dos empregados da ONESEC.

OBRIGAÇÕES DA OAB/PR

XXVIII. São ainda responsabilidades da OAB/PR:

a) Garantir acesso aos prepostos da ONESEC no local das SALAS DIGITAIS no momento da implantação bem como para manutenção preventiva e /ou corretiva das mesmas.

b) Apresentar projeto arquitetônico e executivo com previsão de implantação das SALAS DIGITAIS contemplando a implantação das mesmas conforme orientações da ONESEC.

c) Fornecer e garantir acesso à Internet nas SALAS DIGITAIS.

d) Realizar a manutenção do computador (desktop) disponibilizado nas SALAS DIGITAIS.

e) Fornecer licença e instalação do sistema operacional (Windows), pacote office e antivírus.

f) Realizar a manutenção e reabastecimento dos insumos de impressoras.

g) Realizar instalação e manutenção do equipamento de scanner.

h) Responsabilizar-se pela instalação e funcionamento da rede de elétrica e de lógica disponível na SALA DIGITAL.

i) Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos instalados. Em caso de constatado mau uso, ou dano causado por instalações em locais insalubres ou ainda em caso de extravio por qualquer motivo a OAB/PR se responsabiliza em ressarcir a ONESEC, no valor atual de mercado do(s) equipamentos, situação em que será emitida nota fiscal de venda dos produtos extraviados, consumidos ou danificados pelos motivos citados.

j) Tomar todas as precauções e cuidados possíveis para garantir que somente os técnicos da ONESEC, ou que esta designar, poderão realizar as instalações, manutenções preventivas ou corretivas a que se refere este contrato.

SIGILO

XXIX. As partes obrigam-se a garantir, por todos os meios e formas, o estrito e rigoroso sigilo e confidencialidade das informações recebidas em razão deste Contrato, responsabilizando-se que nenhuma informação será divulgada ou acessada, no todo ou em parte, nem será utilizada direta ou indiretamente, seja pelos seus empregados e/ou prepostos a qualquer título, seja por terceiros, para quaisquer fins senão os estabelecidos e/ou permitidos neste contrato, salvo exigência legal ou judicial ou sob autorização expressa e formal da outra parte.

XXX. A ONESEC anui que, em razão do presente ajuste, poderá tomar conhecimento de informações, procedimentos e outros dados que a OAB/PR considere confidenciais, sigilosos ou exclusivos.

XXXI. As partes se comprometem a cumprir, a todo momento, a Lei nº 13.709, de 2018, jamais colocando por seus atos ou por sua omissão, a outra parte em situação que viole a Lei Geral de Proteção de Dados.

XXXII. Autoriza-se a OAB/PR a divulgação na integralidade do presente contrato em seu portal da transparência.

XXXIII. A obrigação de confidencialidade de que se trata deverá ser respeitada durante a duração desta parceria e pelo período de 05 (cinco) anos após a sua extinção, sendo que as partes poderão assinar um acordo de confidencialidade específico, o qual passará a fazer parte integrante deste contrato, como anexo.

DA PROPRIEDADE

XXXIV. As partes acordam que todos os dados de gestão, cadastro e demais informações, indicadores, estatísticas e métricas geradas pelo software, são de propriedade exclusiva da OAB/PR.

XXXV. Os equipamentos, hardwares e softwares dos anexos do presente contrato são de propriedade da ONESEC.

RESPONSABILIDADE CIVIL

XXXVI. A OAB/PR isenta a ONESEC de qualquer responsabilidade por uso indevido dado ao(s) equipamentos e sistemas das SALAS DIGITAIS e que possam gerar prejuízos a terceiros ou a órgãos governamentais.

XXXVII. A ONESEC não se responsabiliza por eventuais falhas de programas e/ou sistemas rodados nas salas digitais que não foram fornecidos pela ONESEC.

XXXVIII. A ONESEC não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela OAB/PR e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

XXXIX. Serão de responsabilidade da OAB/PR o ressarcimento dos danos causados a ONESEC por:

a) Problemas ocasionados em decorrência da rede elétrica inadequado, fora do padrão ou descargas elétricas;

b) Destruição dos equipamentos por incêndio, enchente ou vandalismo;

c) Violação por terceiros de qualquer hardware/equipamento de propriedade da ONSEC.

DA RESCISÃO

XL. A parte que não cumprir qualquer obrigação decorrente do presente contrato deverá ser notificada para que a cumpra em até 30 (trinta) dias. Passados 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação sem o cumprimento da obrigação, a parte inocente poderá suspender

a prestação dos serviços ou o seu o pagamento, até o cumprimento da obrigação, ou, ainda, poderá optar por rescindir o contrato, sem necessidade de aviso prévio.

XLI. Excetuando-se a ocorrência da cláusula anterior, a rescisão imotivada pela OAB/PR antes do término do prazo conforme definido na cláusula **II**, implicará na responsabilidade da OAB/PR em pagar a ONSEC, na data da rescisão, insto é trinta dias após a comunicação do pedido de rescisão, 10% (dez por cento) do valor correspondente ao número de meses que faltar para o término do contrato. A base de cálculo será a mesma seja para rescisão parcial ou total do contrato.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

XLII. A ONESEC reserva-se o direito de transferir no todo ou parte, a execução do serviço de implantação e assistência técnica aos equipamentos e hardwares compreendidos no presente contrato, a empresas especializadas e por ela autorizadas, responsabilizando-se, entretanto pelos serviços por estes efetuados.

XLIII. A tolerância, por qualquer das partes, no exigir o cumprimento dos itens e condições aqui estipulados, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada exercer seus direitos a qualquer tempo.

XLIV. Os casos fortuitos ou força maior serão excludentes da responsabilidade de ambas as partes de acordo com o Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

XLV. Prazos estipulados neste contrato contam-se em dias úteis.

XLVI. Se durante a vigência do contrato, forem criados novos tributos ou modificadas as alíquotas dos atuais, de modo a majorar ou diminuir o ônus das partes contratantes, os preços dos serviços de locação serão revistos, a fim de que sejam ajustados a essas modificações.

COMPETÊNCIA

XLVII. Fica eleito o Foro da Subseção de Curitiba, da Seção Judiciária do Paraná da Justiça Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 14 de outubro de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

Nome:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

RG:

Anexo I - Especificação Técnica dos Equipamentos (Hardware) Disponibilizados

1) Implantação Rede Corporativa - Cloud

- Contemplado a Infraestrutura completa
- Servidores Virtualizados
- Firewall

2) Rede Local

- Applince Firewall - OneSec

Processador Onboard: Intel Dual Core J1800
2.41GHz (Máx 2,58GHz)
Memória: 2GB a 8GB
SSD120GB
Portas:
1x VGA
1x HDMI
2x PS/2
1x USB 3.0 (traseira)
4x USB 2.0 (traseira) + 2 x USB2.0 (frontal)
2x, 3x e 4x LAN
Fonte: Saída de 12V 5A
Gabinete Mini Itx: Preto
Dimensões: 5,3 x 20 x 21 cm

3) CFTV

- Câmera dome multi HD

Resolução Full HD 1080p
Sensor megapixel 1/2.7
Lente de 2,8 mm
Alcance IR de 20 m
Case metálico
Tipo Dome
Menu OSD
IR inteligente
Proteção IP66 contra chuva e sol
1 ano de garantia
Sensor: 1/2.7" 2 megapixels CMOS
Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080(V)
Linhas horizontais: 1920H
Resolução real: Full HD (1080p)
Lente: 2.8 mm
Ângulo de visão horizontal: 110°
Ângulo de visão vertical: 56°
Alcance IR: 20 m
Comprimento de onda LED IR: 850 nm
Formato do vídeo: NTSC/ PAL
Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS)

Relação sinal ruído: 65 dB

Sensibilidade: 0.02 lux / F1.85 , 0 lux IR on

Velocidade do obturador: 1/30s~1/100,000s

Sincronismo: Interno

Íris: Eletrônica

Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B
Troca automática do filtro (ICR): Sim

- Gravador digital de vídeo multi HD - Dvr 4 Ch Intelbras 5x1 Mhdx 1104

  Visualização em 1080p

  Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p

  Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC

  Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento

  Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif

  Suporta 1 disco rígido de até 10 TB

  Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR

  Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP
  MHDX 1108 compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB

- Cabo coaxial
- Cabo cat 5
- Conectores
- Fonte chaveada 12V

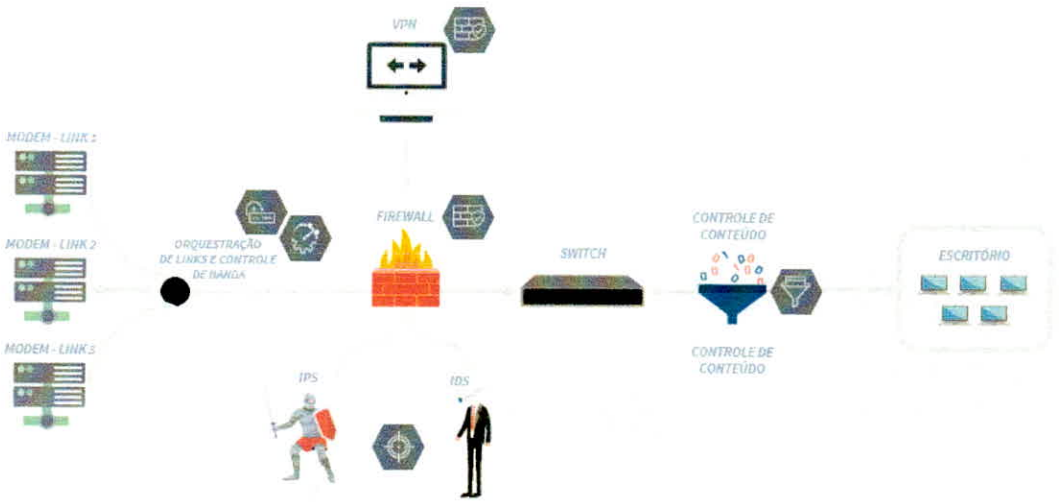

Figura 1 - Arquitetura de Rede

Anexo II - Especificação Técnica dos Programas (Software) Disponibilizados.

Infraestrutura Local - Firewall

Software de cibersegurança que unifica e centraliza tecnologias de Firewall, IPS (Sistema de Prevenção de Intrusos), IDS (Sistema de Detecção de Intrusos), Controle de Banda e Internet, VPN - Túneis de rede seguros, Filtros de conteúdo web, Relatórios de navegação, Vouchers para Visitantes, entre outros. Todos estes módulos e funcionalidades são gerenciados por uma plataforma web, agrupadas num dashboard intuitivo e personalizável que permite visualização rápida das informações.

(IDS/IPS)

Monitora continuamente sua rede na intenção de identificar ações estranhas. Caso haja algo fora do comum, ele toma ações periódicas e preventivas de bloqueio. No Dashboard é possível acompanhar os gráficos e relatórios dos ataques e bloqueios a nível global.

Com este modulo, sua empresa trabalha tranquila e focada no negócio. Além de identificar, detectar os riscos e mitigá-los, cria uma central de bloqueio inteligente, onde a própria ferramenta automatiza ações preventivas de IPs com atividades maliciosas. Esses IPs são bloqueados permanentemente e lançados numa Blacklist, minimizando os impactos e riscos ao negócio.

CONTROLE BANDA DE INTERNET

Neste módulo é possível dedicar uma porção de banda específica para um grupo, setor ou usuário específico de acordo com a política de segurança, possibilitando a alta disponibilidade no consumo da internet na sua rede. Com esse recurso os seus usuários sempre estarão conectados, tornando sua empresa muito mais produtiva e disponível. Além de monitorar o link de internet seja sua disponibilidade e o consumo da banda de forma proativa para permitir ações de melhoria ou controle.

GESTÃO DE CONTEÚDO - NAVEGAÇÃO INTERNET

Na missão de manter seus dados seguros, o CONTROLE DA NAVEGAÇÃO atua na proteção de dentro para fora da sua rede, impedindo que os usuários acessem sites que são conhecidos por conter conteúdo malicioso, como vírus, spyware, trojans, ou páginas que possuam ataques phishing ou roubo de identidade online. A ferramente de Security UTM possui mais de 70 categorias de conteúdo web cadastradas, como sites de redes sociais, sites de troca de mensagens, notícias, entre outros. E, ainda, é possível monitorar todo o tráfego na sua rede através dos relatórios gerados, garantindo seu enquadramento na lei do Marco Civil da Internet.

Infraestrutura Cloud

a) VDI (Virtual Desktop Infrastructure)

- Check-in na rede
- Segurança de acesso e auditoria
- Acesso de qualquer dispositivo (smartphone, tablet, desktop ou notebook)
- Recurso nativo para compartilhar a tela com o Suporte Help Desk;
- Backup dos registros por 5 anos
- Licenças de TS
- Licenças VDI - (Virtual Desktop Infrastructure)
- Servidores Cloud (Infraestrutura)

b) FIREWALL - FORTINET

- Gestão e licenciamento Firewall, Fortinet, incluso.

- Firewall, bem como gestão, manutenção e suporte no dia a dia para as regras de acesso. Logs de acesso ao ambiente armazenados durante toda a perenidade do contrato.
- Fortinet IPS: Software de detecção de intrusão.
- Intrusion prevention system, garante um nível superior de resistência a ataques;
- Fortinet WAC: Web Applications Control.
- Permite controle de performance e QoS por aplicação
- Fortinet WAF: Firewall para aplicativos WEB.
- Web Application Firewall, entrega camada de firewall a nível de aplicações WEB
- Ambiente Sandbox para detecção avançada e mitigação automatizada, para ameaças desconhecidas.
- Solução de Antimalware de host
- Serviço de detecção e mitigação de DDoS, que monitora a conexão dos clientes para protegê-los de um possível ataque de negação.
- Para monitoramento da Saída de Internet dos servidores na camada de borda.
- Para monitoramento avançado de aplicações na camada do servidor.

c) SERVIDORES – NUTANIX

- Hardware redundante, alta disponibilidade. Todos os servidores virtuais estão em um cenário de alta disponibilidade. Assim sendo, em caso de degradação de performance, falha de hardware do servidor, falha na conexão de rede ou falha no hypervisor, este servidor virtual será disponibilizado automaticamente em outro servidor do cluster.
- Snapshots para restauração imediata. Todos os servidores estão configurados para recuperação instantânea, mantendo pontos de restauração de hora em hora e retenção das últimas 12 horas. Além disso um ponto de restauração diário com retenção dos últimos 4 dias.
- Aumento de recursos on-line A alteração de configuração de vCPU e Memória poderá ser feita de forma on-line, sem a necessidade de abertura de chamados, ficando sob a livre escolha solicitar isso via chamado também através de sistemas on-line.
- Upgrades e Downgrades Flexibilidade para redimensionar recursos de vCPU e Memória de forma unitária, sem que precise dar saltos para contratar modelos pré definidos. Partindo do cenário mínimo

Nome Servidor	vCPUs	S.O.	Memória GB	Armazenamento GB
SRV CLOUD	08	Windows	16	100

d) BACKUP - COMMVAULT

- Agentes específicos para realização do Backup dos logs gerados pelos usuários. Ou seja, qualquer navegação na internet, criação ou edição de documentos, diálogos em aplicativos mensageiros.
- A rotina de Backup será programada de forma diária, semanal e mensal.
- Acesso à um painel de gestão, por onde poderá acompanhar em tempo de execução as rotinas de backup e inclusive ter autonomia para fazer um restore sem precisar abrir um chamado para isto.
- Livre escolha para solicitar um restore via chamado através do portal de atendimento. Este serviço é limitado a quantidade de restore.
- Testes de Restore Mensal
- Pode agendar até um teste de restore por mês, para atestar a integridade de sua rotina de backup.
- Possibilidade de restore
- Restore Granular de seus arquivos, sem que para isto precise restaurar todo o servidor ou Restore da VM completa.
- Dois Cofres - As informações são armazenadas em Storage Hyperscale de alta performance e também em um ambiente Autoloader LTO.

1) CFTV

- Gerenciamento Cloud
- 1/3" 4MP (2688x1520)
- Gravação em 1920x1080
- Armazenamento por 15 dias
- Gerencia dispositivos (DVRs, NVRs e câmeras IP)1.
- Permite conexão simultânea com até 1.024 dispositivos, monitorando-os em tempo real.
- Possibilita a visualização simultânea de até 100 canais de vídeo (32 bits) ou 256 canais de vídeo (64 bits)2.
- Gerencia permissões dos usuários do software.
- Compatível com as câmeras Fisheye, possibilitando a aplicação das correções de imagem necessárias para a visualização (Dewarping)3.
- Suporta múltiplos monitores para configurar dispositivos e buscar imagens sem deixar de realizar o monitoramento das câmeras.
- Possibilita o monitoramento em tempo real, simultâneo às gravações, recebimento de alertas de alarme, detecção de movimento, inteligência de vídeo e reprodução de vídeo.
- Permite a criação de uma lista de ações a serem executadas a partir de um evento de alarme ou de Inteligência de vídeo.
- Grava as imagens, de forma contínua ou vinculada a eventos e agenda de gravação.
- Com a função de Gravação local, possibilita a gravação de imagens sem depender de intervenção do usuário.
- Suporte a E-map, fornecendo ao usuário uma visualização mais clara da localização dos dispositivos e eventos.
- Possibilita ao usuário registrar as ações e tratamento dado aos eventos de alarme detectados pelo sistema.
- Integrado à sua conta Cloud para importação da lista de dispositivos previamente cadastrados.
- Melhor gerenciamento de memória em sistemas operacionais de 64 bits6.
- Utiliza os recursos de aceleração por hardware de placas de vídeo compatíveis.

Anexo III - Especificação Serviços de Implantação Prestados.

Implantação e configuração Rede Corporativa: Criação, padronização no ambiente cloud, local, disponibilização do ambiente customizado a nível de sistema operacional, rotinas de backup e regras de segurança e usuários.

Instalação e configuração do software de cibersegurança que unifica e centraliza tecnologias de Firewall, IPS (Sistema de Prevenção de Intrusos), IDS (Sistema de Detecção de Intrusos), Controle de Banda e Internet, VPN - Túneis de rede seguros, Filtros de conteúdo web, Relatórios de navegação entre outros.

Cria, parametrizar arquitetura de rede local e administrar. Exceto o cabeamento de rede estruturado.

CFTV: Instalação do hardware (Câmera) e conjunto de equipamentos do ambiente físico. Realizar a configuração e integração com o software de monitoramento.

Anexo IV - Especificação Serviços de Gestão Prestados.

1) Rede Corporativa: Suporte remoto aos advogados com algum tipo de problema com sua senha de acesso ou restrição. Manutenção preventiva e corretiva do sistema em geral (Cloud e Software). Garantir a renovação das licenças de firewall, VDI, TS e backup. Criar indicadores de disponibilidade do serviço e de utilização por parte dos advogados.

2) Monitoramento das redes, aplicação das melhores práticas para garantir um ambiente seguro e estável. Aplicar melhorias no ambiente de forma preventiva, troca imediata de qualquer hardware defeituoso. Registrar as ocorrências em razão do suporte aos usuários ou demandas estritamente técnicas. Reportar ao gestor do contrato qualquer fato fora na normalidade técnica.

3) CFTV: Monitorar diariamente se o sistema de CFTV está em perfeito funcionamento. Manutenção preventiva e corretiva do sistema em geral (Hardware e Software). Bem como, garantir a troca de qualquer equipamento ou hardware com defeito parcial ou total. Garantindo dessa forma, o funcionamento adequado do monitoramento do ambiente. Especialmente o armazenamento das imagens.

4) Criar os indicadores de performance e monitoramento a nível de hardware e software por ambiente para permitir um gestão eficiente da rede local ou cloud. Prestar contas ao cliente através de relatórios a respeito da segurança de rede ou utilização dos recursos disponíveis no ambiente.

2) Equipe de Suporte Técnico e Gestão

1 - Gestor/Coordenador do Projeto

1 - Suporte Help Desk (Rede Corporativa e CFTV)

1 - Analista de Rede Pleno e Segurança

Figura 2- Monitoramento NOC

ANEXO V - *ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)*

SLA - 1: Disponibilidade da infraestrutura cloud ou rede local de segunda a sexta feira das 08:00 às 18:00hrs exceto feriados;

SLA - 2: Disponibilidade do serviço de CFTV (hospedagem, software e hardware) de segunda a sexta feira das 08:00 às 18:00hrs exceto feriados;

SLA - 3: Atendimento de chamadas de suporte e manutenção nos prazos estabelecidos, apurado a partir da quantidade de chamadas atendidas nos prazos segunda a sexta feira das 13:00 às 18:00hrs exceto feriados;

Nas medições acima serão ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Interrupção, intermitência ou qualquer tipo de falha do serviço de internet da sala;
b) Interrupção, intermitência ou qualquer tipo de falha da rede logica e elétrica;
c) Manipulação dos equipamentos ONESEC por terceiros;
d) Quando os técnicos da ONESEC não terem autorização para acessarem os ambientes para manutenção;
e) Manutenção preventiva agendada;

O SLA final será a média ponderada dos indicadores acima, representando um percentual de atendimento ao contrato, apurado pela seguinte fórmula:

SLA = ((sla-1 * 1) + (sla-2 * 1) + (sla-3* 1) / soma dos pesos